



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra - BA

Sexta-Feira, 27 de Janeiro de 2023 - Edição nº 389

SUMÁRIO

- ATA Nº 01/2023 - FMS - ABERTURA E JULGAMENTO DO PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - EDITAL Nº 001/2023-FMS.
- ATO FORMAL, ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023.
- ATO FORMAL, ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023.
- ATO FORMAL, ADJUDICAÇÃO, RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023.
- EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 014-1/2021.



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.bomjesusdaserra.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 996A6EE1EF-D6183296FF-31461CBCF9-F94614C4F4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.834.940/0001-00
COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

ATA N.º 01/2023 - FMS - ABERTURA E JULGAMENTO DO PROCESSO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE - EDITAL N.º 001/2023 – FMS

No dia vinte e sete do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois, às nove horas da manhã, reuniu-se na Sede da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jesus da Serra situada à Rua Diomesio Gomes Moreno, s/n, Bairro: Centro, Bom Jesus da Serra – Bahia a Comissão Especial Responsável pelo Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde do Município de Bom Jesus da Serra/BA, formalmente designada pelo Senhor Prefeito Municipal através da Portaria n.º 054 de 13 de abril de 2022, para abertura e julgamento da documentação de habilitação de Prestadores de Serviços de Saúde referentes ao Credenciamento regido pelo Edital – N.º 001/2023 - FMS, e seus anexos. Aberta a reunião, a Presidente Sra. Fernanda Silva Meira, verificou se os presentes eram as pessoas investidas dos poderes atribuídos pela Portaria Municipal acima citada, tendo comparecido os seguintes membros: Valdirene de Oliveira Rocha Andrade, Sandra Aparecida Oliveira de Eça e Leliana Rosa Aguiar. A Presidente iniciou ressaltando que todos os atos deveriam ser regidos exclusivamente pelo Instrumento Convocatório (Edital n.º 001/2023 - FMS), em perfeita conformidade com a Lei 8.666/93. Dando seguimento, a presidenta informou que lhes foi entregue a documentação de quatro postulantes à credenciamento para prestação de serviços na área Plantão Hospitalar, na modalidade de Pessoa Jurídica. Os Envelopes foram conferidos quanto à inviolabilidade e os dizeres de endereçamentos, estando conforme as exigências editalícias. Posteriormente os mesmos foram abertos e seus conteúdos comparados com o solicitado no Edital n.º 001/2023 - FMS, conforme caracterização física. Após a análise documental foi constatado que os postulantes seguem descritos e apresentaram todas as condições que lhes conferiram perfeita conformidade com o instrumento convocatório – Edital n.º 001/2023. Assim sendo, foram declaradas CREDENCIADAS as seguintes Pessoas Jurídicas: **1) SILVANO DA SILVA LOPES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.297.131/0001-79 com sede à Rua Washington Luis, n.º 268, Bairro Centro, Vitória da Conquista, Bahia, CEP 45.000-735, tendo como responsável legal o médico inscrito no CRM sob o n.º 18995, SILVANO DA SILVA LOPES, portador do CPF n.º 320.969.505-97, para Prestação dos seguintes Serviços: I) Permanência em plantão hospitalar durante 24 horas entre os dias de segunda-feira a sexta-feira (Item 3, Tabela 1) II) Permanência em Plantão Hospitalar durante 24 horas entre os dias de sábado e domingo (Item 4, Tabela 1); **2) JOSE SCHETTINI NETO LIMITADA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 44.763.572/0001-06 com sede à Avenida Olimpio Rolim, n.º 67, Quadra 11, Lote 351, Bairro: Centro, Poçoões, Bahia, CEP 45260 - 000 tendo como responsável legal o médico inscrito no CRM sob o n.º 5952, JOSE SCHETTINI NETO, portador do CPF n.º 118.413.895 87 para prestação do seguinte serviço: Permanência em Plantão hospitalar durante 24 horas entre os dias de segunda-feira a sexta-feira (Item 3, Tabela 1); **3) GUILHERME BERNARDO MEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 46.985.002/0001-88 com sede à Avenida Dois de Julho, n.º 96, Sala 229 A, Bairro Ernesto Melo, Santo Antônio de Jesus, Bahia, CEP 44.440-900, tendo como responsável legal o médico inscrito no CRM sob o n.º 40222, GUILHERME BERNARDO MEIRA, portador do CPF n.º 046.884.035-42 para Prestação dos seguintes Serviços: I) Permanência em plantão hospitalar durante 24 horas entre os dias de segunda-feira a sexta-feira (Item 3, Tabela 1) II) Permanência em Plantão Hospitalar durante 24 horas entre os dias de sábado e domingo (Item 4, Tabela 1) e **4) EMERGMED LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.973.126/0001-08 com sede na Avenida Otávio Santos, n.º 227, Sala 915, Consultório 2, Bairro: Recreio, Vitória da Conquista, Bahia, CEP 45.020-750, tendo como responsável legal o médico inscrito no CRM sob o n.º 31770, DANILO ROSEIRA CELINO, portador do CPF n.º 840.477.805-10 para prestação dos seguintes serviços: I) Permanência em Plantão Hospitalar durante 24 horas entre os dias de sábado e domingo (Item 4, Tabela 1) e II) Permanência em plantão hospitalar durante 24 horas entre os

dias de segunda-feira a sexta-feira (Item 3, Tabela 1). Terminada a análise, a Sra. Presidente fez questão de que constasse em ata que nada tinha ficado a título de pendência. Não havendo mais pleiteantes a avaliar e não tendo mais do que tratar e registrar, a Sra. Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião às 12:00 horas, para fins de direito lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão que permaneceram até o final desta. Bom Jesus da Serra – Bahia, data supra.

FERNANDA SILVA MEIRA

Presidente

LELIAN ROSA AGUIAR

Membro

SANDRA APARECIDA OLIVEIRA DE EÇA

Membro

VALDIRENE DE OLIVEIRA ROCHA ANDRADE

Membro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA

ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 001/2023

O Prefeito Municipal de Bom Jesus da Serra, no uso da competência que lhe outorga o art.25, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, vem formalizar a INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para Contratação de serviços médicos para atender às necessidades do Município de Bom Jesus da Serra, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital de Credenciamento, Termo de Referência e demais anexos. Totalizando R\$ 228.000,00 (duzentos de vinte e oito mil reais), constantes do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação 001/2023, devendo ser celebrado o contrato com a empresa **SILVANO DA SILVA LOPES**, inscrita no CNPJ n.º 32.297.131/0001-79, estabelecida na Rua Washington Luís, nº 268, Bairro: Centro, na cidade de Vitória da Conquista, Estado Bahia, CEP: 45.000-735. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2023.

Jornando Vilasboas Alves

Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, com a base no art. 25, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Adjudicação do Objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023 – para Contratação de serviços médicos para atender às necessidades do Município de Bom Jesus da Serra, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital de Credenciamento, Termo de Referência e demais anexos, com a empresa **SILVANO DA SILVA LOPES**, inscrita no CNPJ n.º 32.297.131/0001-79, estabelecida na Rua Washington Luís, nº 268, Bairro: Centro, na cidade de Vitória da Conquista, Estado Bahia, CEP: 45.000-735. Valor global R\$ 228.000,00 (duzentos de vinte e oito mil reais). Adjudicado o objeto no dia 02 de janeiro de 2023. Bom Jesus da Serra, Jornando Vilasboas Alves - Prefeito Municipal.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA**

AVISO DE RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023

O Prefeito do Município de Bom Jesus da Serra, Jornando Vilasboas Alves, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 26, da Lei 8.666/93, ratifica procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de licitação, embasado no Art.25, do diploma legal e concordando com o pronunciamento Jurídico, referente à Inexigibilidade cujo objeto é a para Contratação de serviços médicos para atender às necessidades do Município de Bom Jesus da Serra, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital de Credenciamento, Termo de Referência e demais anexos, com a empresa **SILVANO DA SILVA LOPES**, inscrita no CNPJ n.º 32.297.131/0001-79, estabelecida na Rua Washington Luís, n.º 268, Bairro: Centro, na cidade de Vitória da Conquista, Estado Bahia, CEP: 45.000-735. Valor global R\$ 228.000,00 (duzentos de vinte e oito mil reais). Bom Jesus da Serra, Bahia, 02 de janeiro de 2023, Jornando Vilasboas Alves - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, com a base no art. 25, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Homologação da Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023 – cujo objeto é a Contratação de serviços médicos para atender às necessidades do Município de Bom Jesus da Serra, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital de Credenciamento, Termo de Referência e demais anexos, contratando com a empresa **SILVANO DA SILVA LOPES**, inscrita no CNPJ n.º 32.297.131/0001-79, estabelecida na Rua Washington Luís, n.º 268, Bairro: Centro, na cidade de Vitória da Conquista, Estado Bahia, CEP: 45.000-735. Valor global R\$ 228.000,00 (duzentos de vinte e oito mil reais). A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, HOMOLOGA o referido processo de inexigibilidade em 02/01/2023. Bom Jesus da Serra, Jornando Vilasboas Alves – Prefeito Municipal.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014-1/2023 VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA – **CONTRATADO** – SILVANO DA SILVA LOPES, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.297.131/0001-79 – OBJETO: Contratação de serviços médicos para atender às necessidades do Município de Bom Jesus da Serra, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital de Credenciamento, Termo de Referência e demais anexos; Data do Contrato: 02/01/2023; Prazo: 02/01/2024; Valor Global do Contrato R\$ 228.000,00 (duzentos de vinte e oito mil reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Bom Jesus da Serra, 02 de janeiro de 2023 – Jornando Vilasboas Alves – Prefeito Municipal.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA**

ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 002/2023

O Prefeito Municipal de Bom Jesus da Serra, no uso da competência que lhe outorga o art.25, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, vem formalizar a INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para Contratação de serviços médicos para atender às necessidades do Município de Bom Jesus da Serra, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital de Credenciamento, Termo de Referência e demais Anexos. Totalizando R\$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais), constantes do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação 002/2023, devendo ser celebrado o contrato com a empresa **JOSE SCHETTINI NETO LIMITADA**, inscrita no CNPJ n.º 44.763.572/0001 - 06, com sede na Avenida Olímpio Rolim, nº 67, Quadra 11, Lote 351, Centro, Poções, Bahia, CEP 45.260-000.

Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2023.

Jornando Vilasboas Alves

Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, com a base no art. 25, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Adjudicação do Objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 002/2023 – Contratação de serviços médicos para atender às necessidades do Município de Bom Jesus da Serra, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital de Credenciamento, Termo de Referência e demais Anexos, com a empresa **JOSE SCHETTINI NETO LIMITADA**, inscrita no CNPJ n.º 44.763.572/0001 - 06, com sede na Avenida Olímpio Rolim, nº 67, Quadra 11, Lote 351, Centro, Poções, Bahia, CEP 45.260-000. Valor global R\$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais). Adjudicado o objeto no dia 02 de janeiro de 2023. Bom Jesus da Serra, Jornando Vilasboas Alves - Prefeito Municipal.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA**

AVISO DE RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023

O Prefeito do Município de Bom Jesus da Serra, Jornando Vilasboas Alves, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 26, da Lei 8.666/93, ratifica procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de licitação, embasado no Art.25, do diploma legal e concordando com o pronunciamento Jurídico, referente à Inexigibilidade cujo objeto é a Contratação de serviços médicos para atender às necessidades do Município de Bom Jesus da Serra, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital de Credenciamento, Termo de Referência e demais Anexos, com a empresa **JOSE SCHETTINI NETO LIMITADA**, inscrita no CNPJ n.º 44.763.572/0001 - 06, com sede na Avenida Olímpio Rolim, nº 67, Quadra 11, Lote 351, Centro, Poções, Bahia, CEP 45.260-000. Valor global R\$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais). Bom Jesus da Serra, Bahia, 02 de janeiro de 2023. Jornando Vilasboas Alves - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, com a base no art. 25, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Homologação da Inexigibilidade de Licitação nº 002/2023 – cujo objeto é a Contratação de serviços médicos para atender às necessidades do Município de Bom Jesus da Serra, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital de Credenciamento, Termo de Referência e demais Anexos, com a empresa **JOSE SCHETTINI NETO LIMITADA**, inscrita no CNPJ n.º 44.763.572/0001 - 06, com sede na Avenida Olímpio Rolim, nº 67, Quadra 11, Lote 351, Centro, Poções, Bahia, CEP 45.260-000. Valor global R\$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais). A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, HOMOLOGA o referido processo de inexigibilidade em 02/01/2023. Bom Jesus da Serra, Jornando Vilasboas Alves – Prefeito Municipal.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015-1/2023 VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA – **CONTRATADO** – JOSE SCHETTINI NETO LIMITADA CNPJ n.º 44.763.572/0001 – 06 – OBJETO: Contratação de serviços médicos para atender às necessidades do Município de Bom Jesus da Serra, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital de Credenciamento, Termo de Referência e demais Anexos; Data do Contrato: 02/01/2023; Prazo: 02/01/2024; Valor Global do Contrato R\$ 93.600,00 (noventa e três mil e seiscentos reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Bom Jesus da Serra, 02 de janeiro de 2023 – Jomando Vilasboas Alves – Prefeito Municipal.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA**

ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 003/2023

O Prefeito Municipal de Bom Jesus da Serra, no uso da competência que lhe outorga o art.25, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, vem formalizar a INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para Contratação de serviços médicos para atender às necessidades do Município de Bom Jesus da Serra, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital de Credenciamento, Termo de Referência e demais Anexos. Totalizando R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais), constantes do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação 003/2023, devendo ser celebrado o contrato com a empresa **GUILHERME BERNARDO MEIRA**, inscrita no CNPJ/MF n.º 44.763.572/0001 - 06, estabelecida na Avenida Dois de Julho, nº 96, Bairro Ernesto Melo, na cidade de Santo Antônio de Jesus, Estado Bahia, CEP 44.440-900. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica.

Gabinete do Prefeito, 02 de janeiro de 2023.

Jornando Vilasboas Alves
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, com a base no art. 25, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Adjudicação do Objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 003/2023 – para Contratação de serviços médicos para atender às necessidades do Município de Bom Jesus da Serra, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital de Credenciamento, Termo de Referência e demais Anexos, com a empresa **GUILHERME BERNARDO MEIRA**, inscrita no CNPJ/MF n.º 44.763.572/0001 - 06, estabelecida na Avenida Dois de Julho, nº 96, Bairro Ernesto Melo, na cidade de Santo Antônio de Jesus, Estado Bahia, CEP 44.440-900. Valor global R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais). Adjudicado o objeto no dia 02 de janeiro de 2023. Jornando Vilasboas Alves - Prefeito Municipal.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA

AVISO DE RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023

O Prefeito do Município de Bom Jesus da Serra, Jornando Vilasboas Alves, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 26, da Lei 8.666/93, ratifica procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de licitação, embasado no Art.25, do diploma legal e concordando com o pronunciamento Jurídico, referente à Inexigibilidade cujo objeto é a Contratação de serviços médicos para atender às necessidades do Município de Bom Jesus da Serra, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital de Credenciamento, Termo de Referência e demais Anexos, com a empresa **GUILHERME BERNARDO MEIRA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 44.763.572/0001 - 06, estabelecida na Avenida Dois de Julho, nº 96, Bairro Ernesto Melo, na cidade de Santo Antônio de Jesus, Estado Bahia, CEP 44.440-900. Valor global R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais). Bom Jesus da Serra, Bahia, 02 de janeiro de 2023. Bom Jesus da Serra, Jornando Vilasboas Alves - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra – Bahia, com a base no art. 25, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, torna público a Homologação da Inexigibilidade de Licitação nº 003/2023 – cujo objeto é a Contratação de serviços médicos para atender às necessidades do Município de Bom Jesus da Serra, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital de Credenciamento, Termo de Referência e demais Anexos, com a empresa **GUILHERME BERNARDO MEIRA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 44.763.572/0001 - 06, estabelecida na Avenida Dois de Julho, nº 96, Bairro Ernesto Melo, na cidade de Santo Antônio de Jesus, Estado Bahia, CEP 44.440-900. Valor global R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais). A Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, HOMOLOGA o referido processo de inexigibilidade em 02/01/2023. Bom Jesus da Serra, Jornando Vilasboas Alves – Prefeito Municipal.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016-1/2023 VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº 003/2023

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA – **CONTRATADO** – GUILHERME BERNARDO MEIRA, CNPJ/MF n.º 44.763.572/0001 - 06 – OBJETO: Contratação de serviços médicos para atender às necessidades do Município de Bom Jesus da Serra, em caráter complementar ao Sistema Único de Saúde, que serão prestados nas condições estabelecidas no Edital de Credenciamento, Termo de Referência e demais Anexos; Data do Contrato: 02/01/2023; Prazo: 02/01/2024; Valor Global do Contrato R\$ 175.000,00 (cento e setenta e cinco mil reais). Certifico para fins de prova, a quem de direito, conforme determinação legal foi devidamente divulgado com publicação no mural da Prefeitura por 5 (cinco) dias úteis. Bom Jesus da Serra, 02 de janeiro de 2023 – Jornando Vilasboas Alves – Prefeito Municipal.



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA SERRA**

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 014-1/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 340/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA, ESTADO DA BAHIA, através da Prefeitura Municipal de Bom Jesus da Serra, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 16.418.709/0001-41, situada a Praça Vitorino José Alves, nº 112, Centro, na cidade de Bom Jesus da Serra, Bahia.

CONTRATADA: EQUIPE CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 02.697.419/0001-70, com sede na Avenida Dorival Caymmi, nº 1120/07, Condomínio Multiresidência, Quadra 45, Lote 05/11, Bairro: Nova Brasília de Itapuã, Salvador, Bahia.

OBJETO: Prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 014-1/2021 cujo objeto é a Locação de Software de Gestão Hospitalar SUS (Sistema Único de Saúde), através de licença temporária de direito de uso, para atender as necessidades da Unidade Hospitalar do Município.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

20001 - Secretaria Municipal de Saúde

AÇÃO

2046 – Manutenção da Secretaria de Saúde

2023 – Gestão das ações de Assist. Hosp. e Ambul. Med. complexidade

DESPESA ORÇAMENTÁRIA:

3390390000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, II, da Lei nº 8666/93

VALOR DO TERMO: R\$ 11.781,84 (onze mil setecentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos)

PRAZO DO TERMO: 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 30/12/2022